



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROJETO VIGIA MAIS MT, ABRANGENDO TANTO OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO QUANTO AQUELES CEDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP) E SUPORTE TÉCNICO 24H, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	Descrição de Categoria de Investimento: (X) aquisição (X) contratação de serviço
---	--

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021- MODALIDADE: (X) Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Dispensa	Critérios de julgamento art. 33 (x) I - menor preço; () II – melhor técnica; () III – técnica e preço; () IV – maior lance ou oferta
--	--

Fundamentação legal

A Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 951/2024



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email:obras@claudia.mt.gov.br

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA NO ÂMBITO DO PROJETO VIGIA MAIS MT, ABRANGENDO TANTO OS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO QUANTO AQUELES CEDIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP) E SUPORTE TÉCNICO 24H, CONFORME OS PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua Assinatura, prorrogável por igual período desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A segurança pública é uma das principais preocupações da administração municipal, especialmente diante do crescimento urbano e do aumento da necessidade de monitoramento eficiente das vias públicas. Nesse contexto, a instalação de câmeras de segurança surge como uma medida estratégica para fortalecer a prevenção e repressão de crimes, atos de vandalismo e demais ocorrências que possam comprometer o bem-estar da população. A iniciativa está alinhada ao Programa Vigia Mais MT, que busca modernizar a infraestrutura de segurança nos municípios do estado de Mato Grosso por meio do uso de tecnologia de videomonitoramento.

A contratação se faz necessária para garantir a correta instalação e configuração das câmeras recebidas pelo município através do Governo do Estado, bem como



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email:obras@claudia.mt.gov.br

dos equipamentos que serão adquiridos para complementar o sistema. O objetivo é criar uma rede de monitoramento eficiente, interligada a centrais de controle e segurança, permitindo respostas mais rápidas e eficazes às ocorrências. Além disso, a presença de câmeras em pontos estratégicos do município tem um efeito dissuasivo, inibindo ações criminosas e proporcionando maior sensação de segurança para os cidadãos, comerciantes e visitantes.

A implementação do sistema de videomonitoramento também atende às reivindicações da população, que frequentemente demanda melhorias na segurança pública. A administração municipal tem o compromisso de proteger tanto os munícipes quanto o patrimônio público, garantindo que os espaços urbanos sejam monitorados de forma contínua. Dessa forma, a contratação da empresa especializada para aquisição, instalação e configuração dos equipamentos representa um investimento essencial para a modernização da segurança no município de Cláudia-MT, assegurando maior eficiência na gestão pública e na proteção da comunidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1 – Materiais a serem adquiridos:

Fornecimento de materiais e equipamentos para instalação de acordo com a normativa do projeto e tabela de equipamentos abaixo:

MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS:

- Os itens relacionados na tabela abaixo serão objeto de aquisição através do presente processo licitatório. A empresa vencedora, ou as empresas vencedoras, deverão fornecer os itens, dentro do prazo estabelecido, sendo que a responsabilidade pela instalação dos mesmos será da empresa que sagrar-se vencedora do ITEM – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE 24H (ITEM 18 DA TABELA DO TÓPICO 05 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA).



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Email:obras@claudia.mt.gov.br

ID	QUANT	DESCRIÇÃO
1	17	ARMÁRIO - ARMARIO OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DE USO EXTERNO, AÇO GALVANIZADO, CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE OCR/LPR. RESISTENTE A CORROÇÃO, MANCHAS E PRODUTOS QUÍMICOS, SUPORTA ELEVADAS E BAIXAS TEMPERATURAS, RAIOS UV E UMIDADE, POSSUI O KIT DISJUNTO BIPOLAR DIN CURVA C 18 A, COM DPS DIN CLASSE II IMA 45KA. POSSUINDO MINIMAMENTE AS CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
2	17	NOBREAK 1500VA BIVOLT, VOLTAGEM DE ENTRADA: 110V/220V, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO 60 HZ \pm 3 HZ, POTÊNCIA NOMINAL 1500 VA / 750 W, FORMA DE ONDA DO INVERSOR SEMISSENOIDAL, TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA 2 x 12 V 7 AH, TENSÃO DE SAÍDA 120 V, 8 TOMADAS, INDICADORES LED, 8 TOMADAS PADRÃO NBR 14136; SENDO MÍNIMO 2 TOMADAS 20A; DEVE POSSUIR AS SEGUINTE PROTEÇÕES MÍNIMAS PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRECARGA E SOBRETENSAO DE REDE ELÉTRICA; CURTO -CIRCUITO; ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO POR CARGA MÍNIMA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO NA REDE; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA. OUTRAS CARACTERÍSTICAS: RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO.
3	5	SWITCH POE ATIVO COM DESIGN INDUSTRIAL, SUPORTANDO ALTAS TEMPERATURAS E LAYER 2: 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS (GIGABIT), CONEXÃO: RJ-45, COMPATÍVEL COM IEEE 802.3, IEEE 802.3U E IEEE 802.3AB, Leds INDICADORES: STATUS DE ENERGIA, CONEXÃO E ATIVIDADE DE CADA PORTA, SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE PELO MENOS 4.5 MPPS, CAPACIDADE MÍNIMA DE COMUTAÇÃO DE 6.5 GBPS, POSSUIR CONTROLE DE FLUXO, OPERAÇÃO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE -10°C ~65° C
4	17	POSTE DE 07MTSM MATERIAL: CONCRETO ARMADO, RESISTENCIA NOMINAL 1.500N, DIMENSÕES DA BASE 232X170MM, QUANTIDADE DE FURO NA FACE B: 13, DISTANCIA ENTRE FUROS 100MM, QUANTIDADE DE FUROS NA FACE A: 12
5	63	HASTE PARA ATERRAMENTO COM 3M DE COMPRIMENTO BANHADA EM COBRE
6	63	CONECTOR PARA HASTE TERRA COM TERMINAL DE PARA CORDOALHA E HASTE
7	250	CORDOALHA PARA ATERRAMENTO SECÇÃO 25MM
8	21	PARA-RAIO CAPTADOR FRANKLIN COM SUPORTE E ESPAÇADOR
9	21	ELETRODUTO 3/4 FEITO EM MATERIAL ANTICHAMA
10	21	DISJUNTOR BIPOLAR 20A MODELO DIN COM SUPORTE DE TRILHO
11	800	CABO MULTIPLEXADO TRIDRUPLEX 16 MM ² CONDUTOR FASE EM CABOS DE ALUMÍNIO, ENCORDAMENTO CIRCULAR COMPACTADO COM ISOLAÇÃO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE) NAS CORES VERMELHO, PRETO OU CINZA, CONDUTOR DE NEUTRO NÚ EM LIGA DE ALUMÍNIO
12	21	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 20KA BIPOLAR
13	100	CABO DE COBRE PP 2,5MM
14	21	RÉGUA DE TOMADAS COM 4 TOMADAS DE 10A
15	4	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO DE 340W SISTEMA OFFGRID POLICRISTALINO COM 144 CÉLULAS E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 37VCC COM CORENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 9A E EFICIÊNCIA DE MAIS DE 17%, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR.
16	2	CONTROLADOR DE CARGA MPPT COM TENSÃO E RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 12 OU 24V PARA MÓDULOS DE BATERIA COM CORRENTE MÁXIMA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

		DE SAÍDA DE 20A E FAIXA DE TENSÃO FOTOVOLTAICA DE 17 A 75V EM SISTEMA 12V E SISTEMA DE COEFICIENTE DE COMPENSAÇÃO DE TEMPARATURA
17	2	INVERSOR DE TENSÃO DE ONDA MODIFICADA COM ENTRADA NOMINAL DE 12VCC E SAÍDA DE 127VCA COM POTÊNCIA NOMINAL DE 650W E CORRENTE NOMINAL DE SÁIDA MAIOR QUE 5A, COM FUSIVEL INTERNO E SISTEMA DE REGRIGERAÇÃO E EFICIENCIA MAIOR QUE 80%.
18	4	BATERIA ESTACIONÁRIA DE 12V E CAPACIDADE DE 60Ah COM RESISTÊNCIA INTERNA MENOR QUE 5 MILIOHMS E TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 12,5VCC A 12,9VCC
19	21	SUPORTE PARA CAMERA FEITO EM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, PARA CAMERAS FIXAS E MÓVEIS EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA ESTADUAL DO PROJETO VIGIAMAISMT

MATERIAIS CEDIDOS PELO ESTADO ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 12127/2024:

- Os itens relacionados na tabela abaixo não serão objeto de aquisição através do presente processo licitatório, pois serão cedidos pelo Estado de Mato Grosso, através de Termo de Cooperação, entretanto, deverão ser instalados pela empresa que sagrar-se vencedora do ITEM – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO (ITEM 18 DA TABELA DO TÓPICO 05 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA).

ID	QUANT	DESCRIÇÃO
20	31	CÂMERA INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT
21	2	CÂMERA INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT
22	2	CÂMERA INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G2
23	4	NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA
24	4	SWITCH
25	4	ARMÁRIO OUTDOOR

SERVIÇO A SER CONTRATADO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO VIGIA MAIS MT:

- O item relacionado na tabela abaixo será objeto de contratação através do presente processo licitatório. A empresa vencedora será a responsável pela instalação, configuração e suporte 24H de todos os itens destacados nas tabelas acima.

ID	QUANT	DESCRIÇÃO
26	21	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E SUPORTE 24H.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

4.2 - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS

4.2.1 A empresa contratada deverá realizar a configuração e integração dos equipamentos ao sistema de monitoramento central e realizar os testes operacionais para garantir a funcionalidade do sistema, ainda deve realizar a capacitação dos profissionais responsáveis pelo monitoramento e fornecer o suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, garantindo a continuidade do serviço nos pontos estratégicos do município, segundo localização fornecida na tabela abaixo:

PONTO	ENDEREÇO	CIDADE	LATITUDE	LONGITUDE
1	Rua Hermes da Fonseca, 1059, Centro	CLÁUDIA/MT	-1150208	-5487758
2	Av. Juscelino Kubitschek, s/n	CLÁUDIA/MT	-1149734	-5487429
3	Av. Juscelino Kubitschek, s/n	CLÁUDIA/MT	-1149883	-5488111
4	Rua Nilo Póvoas com Floriano Peixoto	CLÁUDIA/MT	-1150247	-5488405
5	Rua Dom Aquino com Campos Sales	CLÁUDIA/MT	-1150326	-5487483
6	Av Gaspar Dutra	CLÁUDIA/MT	-1150439	-5487064
7	Av Gaspar Dutra	CLÁUDIA/MT	-1150543	-5487442
8	Rua Deodoro da Fonseca, Jardim Florestal	CLÁUDIA/MT	-1151072	-5487117
9	Av José de Castro Dória, Centro	CLÁUDIA/MT	-1151461	-5487934
10	Rua Manoel José Murinho, Acasio Guzo	CLÁUDIA/MT	-1151395	-5488365
11	Rua Manoel José Murinho com José Fidelis, Acasio Guzo	CLÁUDIA/MT	-1151416	-5488492
12	Rua Katia Vargas Ortiz, esq. c/ Vítilino Machado, Acasio Guzo	CLÁUDIA/MT	-1151548	-5488397
13	Av. Maringá esq. c/ Av. Brasil, Habitar Brasil	CLÁUDIA/MT	-1151681	-5488849
14	Rua São José, Habitar Brasil	CLÁUDIA/MT	-1151759	-5488714
15	Rua São Luiz esq. c/ Rua Santa Luzia, Habitar Brasil	CLÁUDIA/MT	-1151741	-5488472
16	Av. Santa Maria, Habitar Brasil	CLÁUDIA/MT	-1151752	-5488272
17	Av. dos Pioneiros, Habitar Brasil	CLÁUDIA/MT	-1151696	-5488276
18	Av. dos Pioneiros, Habitar Brasil	CLÁUDIA/MT	-1151628	-5488229
19	Av. dos Pioneiros, Campo Verde	CLÁUDIA/MT	-1151342	-5488345
20	Av. Gaspar Dutra, Rotary	CLÁUDIA/MT	-115042	-5486893
21	Rodovia MT423, Zona Rural (Trevo União do Sul e Marcelândia)	CLÁUDIA/MT	-1149805	-548105

4.2.2 A empresa contratada **DEVERÁ** realizar a instalação, configuração e suporte técnico dos equipamentos a serem adquiridos, e dos equipamentos cedidos pelo governo do estado através do Termo de Cooperação nº 12127/2024 – Gestão direta com a SESP.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

5. DOS VALORES

Seq. Cod. Agili	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	59265 00033330	BATERIA ESTACIONÁRIA DE 12V, E CAPACIDADE DE 60Ah COM RESISTENCIA INTERNA MENOR QUE 5MILIOHMS E TENSAO DE OPERAÇÃO DE 12,5VCC A 12,9VCC	Un	4,00	R\$ 1.290,5000	R\$ 5.162,00
2	59259 00085475	CABO ELETRICO MULTIPLEXADOS TRIDRUPLEX 16MM, CONDUTOR FASEEM CABOS DE ALUMINIO, ENCORDOAMENTO CIRCULAR COMPACTADO COM ISOLAÇÇO EM POLIETILENO TERMOFIXO (XLPE) NAS CORES VERMELHO, PRETO OU CINZA, CONDUTOR DE NEUTRO NÚ EM LIGA DE ALUMÍNIO	m	800,00	R\$ 16,7400	R\$ 13.392,00
3	59261 191349-2	CABO ELETRICO PP 2,5MM 3 VIAS	Un	100,00	R\$ 15,1200	R\$ 1.512,00
4	47238 378720-6	CONECTOR PARA HASTE TERRA COM TERMINAL DE PARA CORDOALHA E HASTE	Un	63,00	R\$ 11,8900	R\$ 749,07
5	59263 00082958	CONTROLADOR DE CARGA MPPT COM TENSAO E RECONHECIMENTO AUTOMATICO DE 12 OU 24V PARA MODULOS DE BATERIA COM CORRENTE MAXIMA DE SAIDA DE 20A E FAIXA DE TENSAO FOTOVOLTAICA DE 17 A 75V EM SISTEMA DE COEFICIENTE DE COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA	Un	2,00	R\$ 1.305,8200	R\$ 2.611,64
6	59256 311434-1	CORDOALHA DE COBRE , MEDIDAS 25MM, APLICADO EM ATERRAMENTOS	Un	250,00	R\$ 41,0500	R\$ 10.262,50
7	47250 167952-0	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A, COM SUPORTE DE TRILHO	Un	21,00	R\$ 65,3800	R\$ 1.372,98
8	59260 00056375	DISJUNTOR DISPOSITIVO DE PROTECAO CONTRA SURTO 20KA BIPOLAR	Un	21,00	R\$ 202,7700	R\$ 4.258,17
9	59258 00074275	ELETRODUTO 3/4, ANTI CHAMAS, NAO DOBRA E NAO AMASSA, CONFORME A NBR-15465	Un	21,00	R\$ 5,0500	R\$ 106,05
10	59255 00058844	HASTE PARA ATERRAMENTO, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO BANHADA EM COBRE	Un	63,00	R\$ 72,3800	R\$ 4.559,94
11	59264 267893-4	INVERSOR DE TENSAO DE ONDA MODIFICADA COM ENTRADA NOMINAL DE 12VCC, E SAIDA DE 127VCA COM POTENCIA NOMINAL DE 650W E CORRENTE NOMINAL DE SAIDA MAIOR QUE 5A, COM FUSIVEL INTERNO E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E EFICIENCIA QUE 80%	Un	2,00	R\$ 859,1400	R\$ 1.718,28
12	59253 00034210	NOBREAK 1500VA BIVOLT, VOLTAGEM DE ENTRADA 110/220V, FREQUENCIA DE OPERAÇÃO 60HZ+- 3HZ POTENCIA NOMINAL 1500VA/750W, FORMA DE ONDA DO INVRSOR SEMISSENOIDAL, TENSAO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO, BATERIA INTERNA 2X12V 7AH TENSAO DE SAIDA 120V 8 TOMADAS INDICADORES DE LED, TOMADAS PADRAO NBR 141236, SENDO MINIMO 2 TOMADAS 20A DEVE POSSUIR PROTEÇOES MINIMAS PARA CARGA QUEDA DE REDE (BLACKOUT), RUIDO DE REDE ELETRICA, SOBRECARGA E SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA, SOBRETENSAO DE REDE ELETRICA, CURTO CIRCUITO ACIONAMENTO DE INVERSOR PARA SUBTENSAO E SOBRETENSAO NA REDE ELETRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMATICO DESLIGAMENTO POR CARGA MINIMA DE BATERIA CONTRA SURTOS DE TENSAO NA REDE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DA BATERIA OUTRAS CARACTERISTICAS RECARGA AUTOMATICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO	Un	17,00	R\$ 2.231,7100	R\$ 37.939,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email:obras@claudia.mt.gov.br

13	59262	184059-2	PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO DE 340W SISTEMA OFFGRID POLICRISTALINO COM 144 CELULAS E TENSAO DE OPERAÇÃO DE 37VCC COM CORENTE MAXIMA DE OPERAÇÃO DE 9A E EFICIENCIA DE MAIS DE 17% COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM POSTE CIRCULAR	Un	4,00	R\$ 1.189,7500	R\$ 4.759,00
14	59257	00084144	PARA-RAIO CAPTADOR FRANKLIN COM SUPORTE E ESPAÇADOR	Un	21,00	R\$ 245,4700	R\$ 5.154,87
15	59254	000890580	POSTE DE CONCRETO 7 METROS RESISTENCIA NOMINAL 1500N, DMENSÕES DA BASE 232X170MM, QUANTIDADE DE FURO NA FACE B 13, DISTANCIA ENTRE FUROS 100MM, QUANTIDADE DE FUROS NA FACE A 12	Un	17,00	R\$ 1.143,8100	R\$ 19.444,77
16	59267	00058871	RACK OUTDOOR COM VENTILAÇÃO E FILTRO DE USO EXTERNO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, CAPAZ DE ACOMODAR TODOS OS ITENS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE OCR/LPR. RESISTENTE A CORROÇÃO, MANCHAS E PRODUTOS QUIMICOS, SUPORTA ELEVADAS E BAIXAS TEMPERATURA, RAIOS UV E UMIDADE, POSSUI KIT DISSJUNTO BIPOLAR DIN CURVA C18A, COM DPS DIN CLASSE II IMAX 45KA.	Un	17,00	R\$ 2.041,4600	R\$ 34.704,82
17	52816	53793-4	REGUA DE TOMADAS COM 4 TOMADAS DE 10A	Un	21,00	R\$ 52,5500	R\$ 1.103,55
18	59276	00078664	SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA DE SEGURANCA - SERVICO DE INSTALACAO, CONFIGURACAO E ADEQUAÇÃO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA DO TIPO IP FIXA NOS POSTES DAS VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS.	Un	21,00	R\$ 2.395,8300	R\$ 50.312,43
19	59266	327165-0	SUPORTE PARA FIXACAO DE CAMERA MOVEL EM MATERIAL RESISTENTE A EXPOSIÇÃO AO TEMPO, PARA CAMERAS FIXAS E MÓVEIS EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA DO PROJETO VIGIAMAISMT	Un	21,00	R\$ 370,5100	R\$ 7.780,71
20	58396	00077501	SWITCH POE ATIVO COM DESIGN INDUSTRIAL SUPTANDO ALTAS TEMPERATURAS E LAYER 2, 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000 MBPS (GIGABIT), CONEXAO RJ-45, COMPATIVEL COM IEEE 802.3, IEEE802.3U E IEEE802.3AB, LEDS INDICADORES, STATUS DE ENERGIA, CONEXAO E ATIVIDADE DE CADA PORTA, SUPORTAR TAXA DE TRANSMISSAO DE DADOS PELO MENOS 4.5 MPPS, CAPACIDADE MINIMA DE COMUTAÇÃO DE 6.5 GBPS, POSSUIR CONTROLE DE FLUXO, OPERAÇÃO NA FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 10C°-65°C	Un	5,00	R\$ 936,2900	R\$ 4.681,45

Total: R\$ 211.585,30

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 211.585,30 (Duzentos e onze mil, quinhentos e oitenta e cinco mil e trinta centavos)**, referente ao fornecimento de materiais e prestação de serviços na instalação de câmeras de monitoramento no município de Cláudia-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da empresa será baseada em critérios técnicos e financeiros, garantindo a qualidade dos equipamentos adquiridos e a excelência na prestação dos serviços de instalação.

6.1 Critérios para a aquisição dos equipamentos

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- Certificações e homologações exigidas pela legislação vigente e pelos órgãos reguladores competentes;
- Os equipamentos devem estar em conformidade com as normas técnicas estabelecidas pela Lei Estadual 11.766/2022, Decreto Estadual nº 1.522/2022, Edital nº 001/SESP/2023 e Termo de Cooperação SESP-PRO-2024/12127;
- O sistema de videomonitoramento deve possuir tecnologia compatível com a infraestrutura da Administração, incluindo transmissão de imagens em tempo real e armazenamento seguro de dados;
- As câmeras e equipamentos auxiliares devem ser resistentes a intempéries, com proteção contra raios UV, umidade e variações de temperatura, conforme especificado no termo de referência;
- Os dispositivos de segurança devem incluir para-raios, sistemas de aterramento, fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks) e proteção contra surtos elétricos, garantindo a continuidade operacional do sistema;
- Os painéis solares, inversores e controladores de carga devem atender aos requisitos de eficiência energética e sustentabilidade, garantindo autonomia operacional em casos de falta de energia da rede elétrica;
- Os equipamentos devem ser compatíveis com os sistemas já utilizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e permitir integração com outras plataformas de monitoramento;
- Os equipamentos devem possuir certificação de conformidade emitida por instituições reconhecidas, atendendo aos padrões estabelecidos pelo Instituto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email:obras@claudia.mt.gov.br

Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

- A qualidade comprovada deverá ser por meio de ensaios técnicos, laudos ou declarações de conformidade do fabricante;
- O fornecedor deverá apresentar termo de garantia dos produtos e serviços, prevendo assistência técnica e suporte pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- Entrega dentro do prazo estipulado, assegurando a disponibilidade para a execução dos serviços de instalação;
- Proposta orçamentária compatível com os valores praticados no mercado.

6.2 Critérios para a execução dos serviços

A empresa responsável pela instalação e configuração das câmeras de segurança deverá atender aos seguintes critérios:

- A empresa contratada deve possuir registro junto aos órgãos competentes;
Apresentar relação nominal e comprovação do Técnico responsável pela instalação, configuração e suporte técnico 24h remoto e presencial se necessário, devidamente qualificado e licenciado pelo Órgão competente, apto a emitir ART e TRT válidos pelo CREA e pelo CFT – **apenas para as licitantes que participarem do item de “serviços de instalação” – Item 18 do Termo de Referência.**
- Experiência comprovada na execução de serviços semelhantes, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;
- Equipe técnica qualificada, com profissionais devidamente certificados e treinados para instalação, configuração e integração do sistema de monitoramento;
- Cumprimento rigoroso do cronograma de execução estabelecido, garantindo a instalação eficiente dos equipamentos;
- Compromisso com a segurança e qualidade na execução dos serviços, evitando danos aos equipamentos e infraestrutura;
- Garantia de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva durante o período mínimo de 12 (doze) meses;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

- Capacidade de atendimento rápido para eventuais problemas, com prazo máximo de 48 horas para manutenção corretiva;
- A instalação dos postes e suportes das câmeras deve ser realizada em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, considerando altura e espaçamento adequados para cobertura eficiente das áreas monitoradas.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

7.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser realizada no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. O pedido poderá ser feito de forma parcelada, conforme a necessidade do município.

7.1.1 Os serviços de instalação e montagem de estrutura deverão ser iniciados **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, a partir de Ordem de Serviço, e serem totalmente finalizados **no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias**.

7.1.2 Caso a contratada tenha dificuldades justificadas para cumprir o prazo, poderá solicitar **uma prorrogação formal**, desde que apresente justificativa detalhada e documentação comprobatória. A solicitação será analisada pela Prefeitura, que poderá conceder ou negar a prorrogação, conforme o interesse público e a urgência da demanda.

7.1.3 A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, durante o horário de expediente, devidamente acompanhada das notas fiscais e demais documentos exigidos. Todos os produtos devem estar em perfeitas condições e atender rigorosamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

7.3 Todos os produtos deverão ser entregues conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email:obras@claudia.mt.gov.br

7.4 Serão aceitos produtos, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

7.5 O item a ser adquirido deve ser separado pelo fornecedor e entregue no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

7.6 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que o produto deste Edital será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

7.7 O produto que fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

7.8 Quanto a problemas de qualidade do produto ou das condições, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.9 O produto cotado não poderá ser substituído no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

7.10 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

7.11 Se houver descumprimento do prazo sem justificativa aceita pela Administração, poderão ser aplicadas **penalidades contratuais**, conforme legislação vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

8. PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. A empresa deverá cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido.

9 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços terá um prazo total de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. A empresa contratada será responsável por todas as etapas da instalação, incluindo a infraestrutura necessária, configuração e entrega do sistema em pleno funcionamento. O cronograma de execução seguirá as seguintes etapas:

9.1 Infraestrutura e Instalação Física (80 dias)

- Instalação dos postes e suportes necessários para fixação das câmeras e demais equipamentos;
- Fixação e montagem dos armários outdoor e nobreaks para proteção dos dispositivos eletrônicos;
- Instalação da rede elétrica e cabeamento estruturado, incluindo o aterramento e proteção contra surtos elétricos;
- Implementação de sistemas de energia alternativa (painéis solares e baterias), quando aplicável;
- Testes iniciais de estabilidade da estrutura e verificação de segurança física dos equipamentos instalados.

9.2 Instalação e Configuração dos Equipamentos (50 dias)

- Instalação e fixação das câmeras de segurança nos pontos estratégicos previamente definidos;
- Configuração dos dispositivos para integração com a central de monitoramento;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email:obras@claudia.mt.gov.br

- Testes de conectividade e calibração das câmeras para garantir o melhor ângulo e qualidade de imagem;
- Integração do sistema de videomonitoramento com a infraestrutura local de segurança e rede de comunicação.

9.3 Treinamento e Transferência de Tecnologia (20 dias)

- Capacitação da equipe municipal de segurança para operação do sistema;
- Treinamento sobre interpretação das imagens, acionamento de medidas preventivas e uso adequado da central de monitoramento;
- Simulações práticas para garantir a correta utilização dos recursos do sistema.

9.4 Testes Finais e Ajustes (15 dias)

- Testes finais de operação das câmeras e sistemas integrados;
- Correção de eventuais falhas detectadas e ajustes finos no sistema;
- Verificação da compatibilidade do sistema com as diretrizes do Programa Vigia Mais MT.

9.5 Entrega Final e Garantia (15 dias)

- Entrega oficial do sistema em pleno funcionamento;
- Emissão de relatórios técnicos detalhando as etapas executadas e garantindo a conformidade com o contrato;
- Início do período de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, conforme previsto no Termo de Referência.

10 - GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE PÓS-INSTALAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer **garantia mínima de 12 (doze) meses** para os serviços prestados, incluindo suporte técnico e manutenção corretiva durante esse período, assegurando o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento.

10.1 Manutenção Preventiva



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

Para garantir a operação eficiente dos equipamentos e do sistema como um todo, a empresa deverá realizar **manutenção preventiva a cada 6 meses** durante o período de garantia, contemplando as seguintes atividades:

- Verificação das câmeras (ajuste de ângulos e foco, limpeza das lentes);
- Inspeção dos componentes de infraestrutura (suportes, cabos, conexões);
- Testes de conectividade e transmissão de dados;
- Atualizações de software, caso aplicável (firmware, sistema de monitoramento).

10.2 Manutenção Corretiva

Caso algum equipamento apresente defeito dentro do período de garantia, a empresa se compromete a realizar **manutenção corretiva em até 48 horas** após a notificação, considerando a necessidade de manter o sistema de segurança operante. A manutenção corretiva incluirá:

- Diagnóstico e reparo dos equipamentos com falhas;
- Substituição de componentes defeituosos por itens com qualidade e características iguais ou superiores;
- Suporte técnico remoto ou presencial, conforme a complexidade do problema.

10.3 Suporte Técnico

A empresa deverá disponibilizar **suporte técnico contínuo, 24 horas por dia, 7 dias por semana**, para a resolução de problemas emergenciais, garantindo a rápida restauração do sistema quando necessário. O atendimento deverá ocorrer por meio de:

- Chamados telefônicos, e-mail ou sistema de tickets online;
- Resposta inicial a chamados técnicos em até **4 horas úteis**;
- Envio de equipe técnica ao local para reparo presencial dentro de um prazo máximo de **24 horas** (quando necessário).

10.4 Obrigações da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email:obras@claudia.mt.gov.br

- Instalar, configurar e entregar o sistema de videomonitoramento em pleno funcionamento;
- Realizar todos os serviços por meio de técnicos especializados e habilitados;
- Garantir suporte em casos de perda de dados ou panes;
- Fornecer relatórios periódicos sobre o funcionamento do sistema;
- Disponibilizar treinamento adicional, caso necessário, para os operadores do sistema.

Todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência são critérios mínimos para garantir a qualidade da prestação do serviço, devendo ser rigorosamente atendidos pela empresa contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos itens solicitados e emissão da referida nota fiscal.

11.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

11.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

11.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

12.1 Do Contratante:

- 12.1.1 Efetuar os pagamentos à Contratada;
- 12.1.2 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;
- 12.1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;
- 12.1.3 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;
- 12.1.4 Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/21 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

12.2 Do Contratado:

- 12.2.1. Cumprir com o objeto do deste termo de referência;
- 12.2.2. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;
- 12.2.3 Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- 12.2.4 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 12.2.5 Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.
- 12.2.6 Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.
- 12.2.7 A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email:obras@claudia.mt.gov.br

12.2.8 Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

12.2.9 A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

12.2.10 Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

13. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução do contrato será fiscalizada por **VALDENICE GALELLI**, servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo sua responsabilidade assegurar o cumprimento das condições contratuais.

SHEYLA TOTZCHETZ, suplente.

14. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com acompanhamento contínuo da execução da entrega dos serviços e cumprimento das obrigações pela contratada. A fiscalização do contrato visa garantir que o objeto seja entregue conforme as especificações e prazos estabelecidos.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Código Reduzido: 510
- Natureza do recurso: 3.3.90.30
- Fonte de recursos: 1.500.000000
- Código Reduzido: 514



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br

- Natureza do recurso: 3.3.90.39
- Fonte de recurso: 1.500.000000

16. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na **Lei nº 14.133/2021**, no contrato e neste Termo de Referência, em caso de descumprimento das obrigações assumidas. As penalidades serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Cláudia-MT, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16.1 Penalidades aplicáveis

A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

- **Advertência por escrito** – Para infrações de menor impacto, como pequenos atrasos na entrega ou falhas sanáveis na prestação dos serviços, desde que não prejudiquem a execução do contrato.
- **Multas** – O descumprimento de qualquer obrigação contratual sujeita a empresa às seguintes multas:
 - **Atraso na entrega dos equipamentos ou na execução dos serviços:** multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, limitada a **10% do valor total do contrato**.
 - **Entrega de equipamentos em desacordo com as especificações técnicas:** multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do item fornecido irregularmente. Caso o fornecedor não substitua o equipamento no prazo de **48 horas** após notificação, a Administração poderá aplicar sanções mais severas.
 - **Defeito nos serviços de instalação e configuração dentro do período de garantia:** multa de **1% (um por cento)** sobre o valor do serviço afetado, caso a empresa não realize o reparo dentro do prazo máximo de **48 horas** após a notificação.
 - **Descumprimento das obrigações de suporte técnico e manutenção corretiva:** multa de **1% (um por cento)** sobre o valor mensal da prestação do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email:obras@claudia.mt.gov.br

serviço para cada dia de inoperância do sistema causada por negligência da contratada.

- **Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública** – Pelo prazo de **até 3 (três) anos**, nos casos de reincidência em descumprimentos contratuais, prestação de serviço inadequado ou entrega de materiais fora das especificações.
- **Declaração de inidoneidade** – Em casos graves, como fraude na execução do contrato ou dano intencional ao interesse público, a empresa poderá ser declarada inidônea e impedida de contratar com qualquer órgão público pelo prazo de **até 6 (seis) anos**.

16.2 Aplicação das penalidades

As penalidades previstas poderão ser aplicadas **cumulativamente**, conforme o caso concreto, sempre assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório. A reincidência poderá agravar as sanções.

Em caso de descumprimento contratual, a Administração notificará formalmente a empresa, concedendo prazo para manifestação e defesa. Caso não haja justificativa plausível ou a falha persista, as penalidades serão aplicadas e formalmente registradas.

Além das penalidades acima, a Administração poderá **executar garantias contratuais**, rescindir unilateralmente o contrato e adotar medidas judiciais para ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao Município de Cláudia-MT.

Cláudia-MT 12 de março de 2025.

ALTAMIR KURTEN
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Email: obras@claudia.mt.gov.br